



Tribunal de Justiça Militar  
do Estado de Minas Gerais

## Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 054/2024 ANO XV

Divulgação: sexta-feira, 22 de março de 2024

Publicação: segunda-feira, 25 de março de 2024

Desembargador Jadir Silva  
Presidente

Desembargador James Ferreira Santos  
Vice-Presidente

Desembargador Sócrates Edgard do Anjos  
Corregedor

Giovani Viana Mendes  
Sec.Esp.Presidência

### PLENO

#### ATA SESSÃO SOLENE POSSE DA DIREÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS BIÊNIO 2024/2026

Aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, às dezessete horas, no auditório do Clube dos Oficiais da Polícia Militar de Minas Gerais, na rua Diabase, n. 200, bairro Prado, Belo Horizonte/MG, reuniu-se, em Sessão Solene, convocada conforme divulgado no *Diário da Justiça Militar eletrônico* de 18 de março de 2024, o Órgão Pleno do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, com a finalidade de dar posse aos Desembargadores Jadir Silva, James Ferreira Santos, Sócrates Edgard dos Anjos e Fernando José Armando Ribeiro, respectivamente, nos cargos de Presidente do Tribunal de Justiça Militar/MG, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça Militar/MG, Corregedor da Justiça Militar/MG e Ouvidor do Tribunal de Justiça Militar/MG. Iniciada a sessão, foi feita a execução do Hino Nacional Brasileiro pela Orquestra de Câmara da Polícia Militar de Minas Gerais e, após, foi feita a composição da mesa de honra com as seguintes autoridades: Desembargador Rúbio Paulino Coelho, Presidente do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, Vice-Governador do Estado de Minas Gerais, professor Mateus Simões, representando o Governo do Estado de Minas Gerais, Presidente do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, Desembargador José Arthur de Carvalho Pereira Filho, Ministro Presidente do Superior Tribunal Militar, Tenente-Brigadeiro do Ar Francisco Joseli Parente Camelo, Deputado Federal Nikolas Ferreira de Oliveira; Presidente do Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo, Desembargador Militar Ênio Luiz Rosseto, Desembargador Jadir Silva, Comandante-Geral da Polícia Militar de Minas Gerais, Cel PM Rodrigo Piassi do Nascimento, Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, Cel BM Erlon Dias do Nascimento Botelho, Procuradora de Justiça Dra. Elba Rondino, representando o Procurador-Geral de Justiça Jarbas Soares Júnior, Deputado Estadual Sargento Rodrigues, presidente da Comissão de Segurança Pública da Assembleia Legislativa de Minas Gerais; Presidente do Tribunal de Contas de Minas Gerais, Conselheiro Gilberto Pinto Monteiro Diniz, Defensora Pública Dra. Letícia Barra Vieira, representando a Defensora Pública-Geral Raquel da Costa Dias e o Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, Sessão Minas Gerais, Dr. Sanders Augusto, representando o Presidente Sérgio Rodrigues Leonardo. O Desembargador Rúbio Paulino Coelho deu início à sessão e fez o seu pronunciamento de agradecimento, na sequência procedeu à transmissão do cargo ao presidente eleito, Desembargador Jadir Silva, que prestou o compromisso regulamentar, assinou o livro de posse e foi declarado empossado pelo presidente substituído, assumindo a presidência da sessão e do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais. Em seguida, o presidente passou ao protocolo de posse do vice-presidente, do corregedor da Justiça Militar e do ouvidor do Tribunal de Justiça Militar, que, após prestarem o compromisso regimental, assinaram o livro de posse e foram declarados empossados. Foram, ainda, declarados empossados o Desembargador Fernando A. N. Galvão da Rocha no cargo de Diretor da Escola Judicial Militar/MG e a Juíza Daniela de Freitas Marques ao cargo de Ouvidora da Mulher na Justiça Militar/MG. Na sequência, foi franqueada a palavra às seguintes autoridades da mesa: ao Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, Sessão Minas Gerais, Dr. Sanders Augusto, representando o presidente Dr. Sérgio Rodrigues Leonardo, à Procuradora de Justiça Dra. Elba Rondino, representando o Procurador-Geral de Justiça de Minas Gerais, Dr. Jarbas Soares Júnior, ao presidente do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, Desembargador José Arthur de Carvalho Pereira Filho e ao Vice-Governador do Estado de Minas Gerais, professor Mateus Simões. Prosseguindo a sessão, foi feita a leitura da síntese do currículo do presidente empossado, Desembargador Jadir Silva, que fez seu pronunciamento. Ato contínuo, a Orquestra de Câmara da Polícia Militar de Minas Gerais, sob a regência do maestro Primeiro-Tenente PM Marco Aurélio, apresentou o número musical *Gabriel's Oboé, de autoria do compositor Ennio Morricone*. Ao final, o Desembargador Jadir Silva declarou encerrada a sessão solene e, eu, Giovani Viana Mendes, Secretário Especial da Presidência, lavrei a presente ata que, depois de aprovada e assinada, será publicada.

(a)Desembargador Jadir Silva

(a)Desembargador Rúbio Paulino Coelho

---

---

**PRESIDÊNCIA**

---

---

**ATO(S) DO PRESIDENTE**

Exonerando o servidor Edmar dos Reis, do cargo de Coordenador de Serviço, código do grupo JM-CH-03, código do cargo CS-L2, PJ-61, do Quadro de Cargos de Provisão em Comissão dos Servidores da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, nos termos do Anexo III da Lei n. 23.755, de 6 de janeiro de 2021, a partir de 25/03/2024.

Nomeando o servidor Maurício de Campos Prado, para exercer o cargo de Coordenador de Serviço, código do grupo JM-CH-03, código do cargo CS-L2, PJ-61, do Quadro de Cargos de Provisão em Comissão dos Servidores da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, nos termos do Anexo III da Lei n. 23.755, de 6 de janeiro de 2021.

---

---

**SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA**

---

---

**ATO(S) DO SECRETÁRIO****A V I S O**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, Desembargador Jadir Silva, considerando o disposto no art. 313 da Lei Complementar n. 59/2001 e na Resolução n. 458/2004 do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, disponibilizada no *Diário do Judiciário* eletrônico de 27/11/2004, faço saber que não haverá expediente na Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, nos dias 27, 28 e 29 de março de 2024, em razão do feriado da Semana Santa, ficando prorrogados para o primeiro dia útil subsequente os prazos que vencerem nas referidas datas.

(a) Giovani Viana Mendes  
Secretário Especial da Presidência

---

---

**DIRETORIA JUDICIÁRIA**

---

---

**SEGUNDA CÂMARA  
PARA CIÊNCIA DAS PARTES****- SESSÃO PRESENCIAL -  
CONVOCAÇÃO/INTIMAÇÃO**

De ordem do Exmo. Sr. Presidente da Segunda Câmara do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, Desembargador James Ferreira Santos, convoco os Exmos. Srs. Desembargadores, convido o Exma. Sra. Procuradora de Justiça e intimo as partes e seus advogados para a **Sessão Ordinária PRESENCIAL da Segunda Câmara** designada para o dia **11/04/2024 (quinta-feira), às 14h**, a ser realizada na sede da Justiça Militar, situada na rua Tomaz Gonzaga, 686 – Edifício Tancredo Neves, bairro de Lourdes, 6º Andar, quando deverão ser julgados os processos da pauta a seguir publicada.

Nas sessões presenciais na sede do Tribunal, é permitido ao advogado com domicílio profissional em cidade diversa daquela onde está sediado o Tribunal realizar sustentação oral por meio de videoconferência ou outro recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens em tempo real, desde que o requeira até 24 (vinte e quatro) horas antes da data designada para realização da sessão, nos termos do art. 135, §§1º e 2º, do Regimento interno.

Belo Horizonte, 22 de março de 2024

Diretor Judiciário: Eli Alvarenga

**MATÉRIA CRIMINAL****APELAÇÃO**

Processo eproc n. 2000814-19.2021.9.13.0002

Relator: Desembargador James Ferreira Santos

Revisor: Desembargador Sócrates Edgard dos Anjos

Apelantes: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Maurício Lopes dos Santos (1)

Diego Souza de Oliveira (1)

Advogados: Alexandre Marques de Miranda (OAB/MG 112330) (1)  
Apelados: Ministério Público do Estado de Minas Gerais  
Diego Souza de Oliveira (1)  
Katia Regina Freitas de Carvalho (2)  
Mauricio Lopes dos Santos (1)  
Advogados: Alexandre Marques de Miranda (OAB/MG 112330) (1)  
Berlinque Antônio Monteiro Cantelmo (OAB/MG 182068) (2)

#### **APELAÇÃO**

Processo eproc n. 2000378-23.2022.9.13.0003  
Relator: Desembargador James Ferreira Santos  
Revisor: Desembargador Sócrates Edgard dos Anjos  
Apelante: Carlos Alberto Diogenes Cardoso  
Advogado(a/s): Daniel Rodrigo Fins de Oliveira Santos (OAB/MG 172793) e outro(a/s)  
Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

#### **APELAÇÃO**

Processo eproc n. 2000421-26.2023.9.13.0002  
Relator: Desembargador Sócrates Edgard dos Anjos  
Revisor: Desembargador James Ferreira Santos  
Apelante: Geraldo Magela da Silva Moreira  
Advogado(a/s): Berlinque Antônio Monteiro Cantelmo (OAB/MG 182068) e outro(a/s)  
Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

### **MATÉRIA CÍVEL**

#### **AGRAVO DE INSTRUMENTO**

Processo eproc n. 2000019-14.2024.9.13.0000  
Referência: Processo eproc n. 2000148-38.2023.9.13.0005  
Relator: Desembargador James Ferreira Santos  
Agravante: Tomé Clayton dos Reis  
Advogado: Marcos Lopes Barba (OAB/MG 217850)  
Agravado: Estado de Minas Gerais  
Procuradores do Estado: Max Galdino Pawlowski (OAB/MG 072144)  
Nadja Arantes Grecco (OAB/MG 074786)  
Alessandra Nogueira Nunes (OAB/MG 099278)

#### **AGRAVO DE INSTRUMENTO**

Processo eproc n. 2000016-59.2024.9.13.0000  
Referência: Processo eproc n. 2000114-63.2023.9.13.0005  
Relator: Desembargador Sócrates Edgard dos Anjos  
Agravante: Estado de Minas Gerais  
Procuradores do Estado: Max Galdino Pawlowski (OAB/MG 072144)  
Nadja Arantes Grecco (OAB/MG 074786)  
Alessandra Nogueira Nunes (OAB/MG 099278)  
Agravado: Bruno Marcel Silva Almeida  
Advogado(a/s): Berlinque Antônio Monteiro Cantelmo (OAB/MG 182068) e outro(a/s)

#### **APELAÇÃO**

Processo eproc n. 2000062-67.2023.9.13.0005  
Relator: Desembargador James Ferreira Santos  
Apelante: Tiago Cesar de Lacerda Florêncio  
Advogado(a/s): Berlinque Antônio Monteiro Cantelmo (OAB/MG 182068) e outro(a/s)  
Apelado: Estado de Minas Gerais  
Procuradores do Estado: Alessandra Nogueira Nunes (OAB/MG 099278)  
Nadja Arantes Grecco (OAB/MG 074786)  
Max Galdino Pawlowski (OAB/MG 072144)

SEGUNDA CÂMARA  
PARA CIÊNCIA DAS PARTES  
ACÓRDÃOS

## MATÉRIA CRIMINAL

**AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL**

Processo eproc n. 2000640-67.2022.9.13.0004

Relator: Desembargador James Ferreira Santos

Agravante: Claudinei de Castro Rocha

Advogado: Alexandre Marques de Miranda (OAB/MG 112330)

Agravado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

**Dispositivo do acórdão:** acordam os desembargadores da Segunda Câmara, por unanimidade, em conhecer do agravo de execução penal, para negar-lhe provimento.

**EMENTA**

**AGRAVO EM EXECUÇÃO PENAL – INDISPONIBILIDADE DE VAGA NO SISTEMA PRISIONAL – AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA PARA CUMPRIMENTO EM REGIME SEMIABERTO – SURGIMENTO DE NOVA VAGA – RESTABELECIMENTO DO REGIME INICIAL.**

1. A condenação a uma pena total de 13 (treze) anos de reclusão, pelos crimes do art. 2º, §§ 2º e 4º, II, da Lei n. 12.850, de 2013, e do art. 308, § 1º, do Código Penal Militar, implica iniciar o cumprimento da pena em regime fechado, em acatamento ao disposto no art. 33, § 2º, “a”, do Código Penal comum.

2. A determinação do juízo da execução para o cumprimento da pena em regime semiaberto revestiu-se de caráter provisório, em razão da indisponibilidade de vaga no sistema prisional das Instituições militares estaduais, não constituindo, portanto, direito do condenado.

3. Com o surgimento de nova vaga, o restabelecimento do regime se torna natural e impositivo.

**APELAÇÃO**

Processo eproc n. 2000699-89.2021.9.13.0004

Relator: Desembargador Sócrates Edgard dos Anjos

Revisor: Desembargador James Ferreira Santos

Apelante: Alysson Felipe Alves Gomes

Advogada: Andréa Vanessa de Araújo (OAB/MG 174381)

Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

**Dispositivo do acórdão:** acordam os desembargadores da Segunda Câmara, por unanimidade, em passar pelas preliminares de nulidades suscitadas pela defesa do apelante e, também por unanimidade, em acolher a prejudicial de mérito, suscitada pela procuradora de justiça, para declarar extinta a punibilidade do apelante, pela ocorrência da prescrição da pretensão punitiva, na forma retroativa, em relação ao crime de abandono de posto, com fulcro nos arts. 123, IV, e 125, VII, §1º, ambos do CPM.

**EMENTA**

**APELAÇÃO CRIMINAL – ART. 166 DO CPM – PRELIMINAR – NULIDADES – OFENSA AO ART. 500, III, “I”, DO CPPM – REJEIÇÃO – CUMPRIMENTO DE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO EM LOCAL DIVERSO DO QUE CONSTA NA ORDEM JUDICIAL – REJEIÇÃO – INOBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO ART. 399, “B”, DO CPPM – REJEIÇÃO – PAS DE NULLITÉ SANS GRIEF – AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DE EFETIVO PREJUÍZO – PRELIMINAR – PRESCRIÇÃO RETROATIVA – PENA IN CONCRETO – OCORRÊNCIA – ART. 125, VII, §1º, DO CPM – CRIME PRATICADO ANTES DA VIGÊNCIA DA LEI N. 14.688/2023 – EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE – DECLARAÇÃO – MÉRITO PREJUDICADO.**

- Transcorrido, desde o recebimento da denúncia até a leitura da sentença condenatória, o lapso temporal exigido para a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva, sem o advento de qualquer marco interruptivo, a declaração da extinção da punibilidade do acusado é medida que se impõe.

- Declarada extinta a punibilidade do réu, ante a prescrição da pretensão punitiva.

## MATÉRIA CÍVEL

**APELAÇÃO**

Processo eproc n. 2000019-33.2023.9.13.0005

Relator: Desembargador Sócrates Edgard dos Anjos

Apelante: Luciano dos Santos Franco

Advogado: Paulo Rodrigo Vieira da Silva (OAB/MG 196962)

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procuradores do Estado: Alessandra Nogueira Nunes (OAB/MG 099278)

Nadja Arantes Grecco (OAB/MG 074786)  
Max Galdino Pawlowski (OAB/MG 072144)

**Dispositivo do acórdão:** acordam os desembargadores da Segunda Câmara, por unanimidade, em negar provimento ao presente recurso de apelação, para manter a sentença de primeiro grau.

#### **EMENTA**

**APELAÇÃO CÍVEL – AÇÃO ANULATÓRIA DE ATO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR – PORTARIA DA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR INSTAURADA COM BASE NO ART. 13, I E III, DA LEI ESTADUAL N. 14.310/2002 – POSTERIOR DESCLASSIFICAÇÃO PARA A TRANSGRESSÃO DISCIPLINAR PREVISTA NO ART. 15, III, DO CEDM – TRANSGRESSÃO DISCIPLINAR COMPROVADA EM REGULAR PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO COM OBSERVÂNCIA DOS PRINCÍPIOS DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA – DISCUSSÃO DO MÉRITO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DO PODER JUDICIÁRIO – IMPOSSIBILIDADE – LEGALIDADE DA SANÇÃO IMPOSTA – PROVIMENTO NEGADO.**

- Conforme assentado entendimento do Superior Tribunal de Justiça, o militar acusado se defende dos fatos imputados e não da tipificação jurídica constante na peça de acusação e, dessa forma, a posterior alteração da capitulação jurídica não tem o condão de acarretar cerceamento de defesa ou nulidade do processo administrativo.

#### **APELAÇÃO**

Processo eproc n. 2000018-48.2023.9.13.0005  
Relator: Desembargador Sócrates Edgard dos Anjos  
Apelante: Luciano dos Santos Franco  
Advogado: Paulo Rodrigo Vieira da Silva (OAB/MG 196962)  
Apelado: Estado de Minas Gerais  
Procuradores do Estado: Alessandra Nogueira Nunes (OAB/MG 099278)  
Nadja Arantes Grecco (OAB/MG 074786)  
Max Galdino Pawlowski (OAB/MG 072144)

**Dispositivo do acórdão:** acordam os Desembargadores da Segunda Câmara, por unanimidade, em negar provimento ao presente recurso de apelação, para manter a sentença de primeiro grau.

#### **EMENTA**

**APELAÇÃO CÍVEL – AÇÃO ANULATÓRIA DE ATO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR – ART. 14, III, DA LEI ESTADUAL N.14.310/2002 – TRANSGRESSÃO DISCIPLINAR COMPROVADA EM REGULAR PROCESSO DE COMUNICAÇÃO DISCIPLINAR COM OBSERVÂNCIA DOS PRINCÍPIOS DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA – ATO DE SANÇÃO DISCIPLINAR MOTIVADO – CAUSA DE JUSTIFICAÇÃO NÃO CONFIGURADA – DISCUSSÃO DO MÉRITO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DO PODER JUDICIÁRIO – IMPOSSIBILIDADE – LEGALIDADE DA SANÇÃO IMPOSTA – PROVIMENTO NEGADO.**

**ATENÇÃO:** para os processos eletrônicos essa publicação é apenas de caráter informativo